

**ACTA N.º 29/2005**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 23 de Agosto de 2005.-----

----- Aos 23 dias do mês de Agosto de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; e Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião os Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 157, na importância 914.079,56 € (novecentos e catorze mil setenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. **PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO / ROGÉRIO SÁ CARACITAS**

**E ESPOSA** - O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando a palavra ao Senhor Rogério Sá Caracitas e esposa Edite Ferreira Sá Caracitas que reclamam o licenciamento da obra do senhor Horácio Santos Almeida, que fica ao lado da sua casa e lhes tapa a vista da varanda a que dizem, terem direito a servidão de vistas, conforme indicação obtida junto do seu advogado. A Câmara depois de ouvidos os Senhores Rogério Sá Caracitas e esposa e de solicitar os devidos esclarecimentos

ao Senhor Director do Departamento de Urbanismo, deliberou por unanimidade reiterar o acto administrativo de licenciamento de construção de habitação decidido no âmbito do processo em que é requerente Horácio dos Santos Almeida. Mais deliberou a Câmara também por unanimidade transmitir aos reclamantes presentes na sala que se entenderem poderão remeter a esta Câmara exposição por forma a que seja solicitado parecer jurídico. -----

Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

**1 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PENA, FREGUESIA DE PORTUNHOS / DE ELÍSIO**

**MANUEL SIMÕES RODRIGUES**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 2, no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 13/08/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Alípio Rama, no lugar de Pena, Freguesia de Portunhos, Concelho de Cantanhede, implantado num terreno com a área de 1745,50 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 242º. da freguesia da Portunhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 198/19880713 da freguesia de Portunhos, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Habitação situada no rés-do-chão, do tipo T1, servida por uma instalação sanitária, cozinha e copa de apoio, uma sala de costura e uma sala de estar, um quarto e uma marquise, com uma garagem/arrumo de apoio, situada na parte posterior do edifício, com a área total de 164,50m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 499‰; FRACÇÃO B:- Habitação situada no andar, do tipo T1, servida por uma instalação sanitária, cozinha e copa de apoio, uma sala de costura

e uma sala de estar, um quarto e uma varanda, com uma garagem/arrumo de apoio, situada na parte posterior do edifício. Faz ainda parte uma comunicação vertical de acesso, perfazendo uma área total de 165,00m<sup>2</sup>, a que corresponde a pernilagem de 501‰. PARTES COMUNS: Zona de pátio, com acesso feito a Nascente do edifício, comum às duas fracções, com acesso às duas garagens/arrumos com a área total de 237,50m<sup>2</sup>. Situado a Sul do edifício, situa-se ainda uma área de quintal, com acesso feito a partir do pátio com a área de 1178,50m<sup>2</sup>.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/08/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Vem o requerente sujeitar ao regime de propriedade horizontal, um edifício composto por dois fogos destinados a habitação. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas, isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio e para a via pública.” Por sua vez a Chefe da Divisão de Ordenamento do Território em 10/08/05 presta a seguinte informação: “Emite-se parecer favorável ao pedido de constituição do regime de propriedade horizontal”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**2 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL EM CANTANHEDE/ DE EDUARDO MANUEL DOS SANTOS CORREIA MENDES LUCAS E MARIA LEONOR DOS SANTOS CORREIA LUCAS,** residentes, respectivamente, na Quinta

da Sagrada Família, Estrada de Montemor, em Évora e na Avenida Afonso Henriques, n.º 149 – 4.º D, em Coimbra, requerimento datado de 02/08/05, solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito na Rua Marquês de Pombal, em Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 61950, do livro 153 e sob o n.º. 63002, do livro 156, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob os artigos 3614 e 3919, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes:

“FRACÇÃO A:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, duas áreas de arrumos e três instalações sanitárias, sito no r/c a norte/poente, com uma área total de 116,05 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 48, em relação ao valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, uma área de arrumos e duas instalações sanitárias, sito no r/c a poente, com uma área total de 94,40 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 39, em relação ao valor total do prédio FRACÇÃO C:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, três áreas de arrumos, duas instalações sanitárias e duas salas, sito no r/c a sul/poente, com uma área total de 174,35 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 72, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO D:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, uma instalação sanitária, sito no r/c a sul, com uma área total de 26 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 11, em relação ao valor total do prédio FRACÇÃO E:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, uma sala de apoio e uma instalação sanitária, sito no r/c a sul, com uma área total de 40,45 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 17, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO F:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, um escritório, uma instalação sanitária, sito no r/c a sul, com uma área total de 95,20 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 39, em relação ao valor total do prédio.

FRACÇÃO G:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, um arrumo, uma instalação sanitária, sito no r/c a sul/nascente, com uma área total de 48,90 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 20, em relação ao valor total do prédio.

FRACÇÃO H:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, um arrumo, uma instalação sanitária, sito no r/c a nascente, com uma área total de 73,20 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 30, em relação ao valor total do prédio.

FRACÇÃO I:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, um escritório, um arrumo, duas instalações sanitárias, sito no r/c a nascente, com uma área total de 55,20 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 23, em relação ao valor total do prédio.

FRACÇÃO J:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, três instalações sanitárias, sito no 1.º andar a norte/poente, com uma área total de 157,25 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 65, em relação ao valor total do prédio.

FRACÇÃO L:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, três instalações sanitárias, sito no 1.º andar a poente, com uma área total de 107,50 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 44, em relação ao valor total do prédio.

FRACÇÃO M:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, três salas, uma instalação sanitária, sito no 1.º andar a sul/poente, com uma área total de 82,40 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 34, em relação ao valor total do prédio.

FRACÇÃO N:- Constituída por duas salas, uma instalação sanitária, uma varanda, sito no 1.º andar a sul, com uma área total de 36,20 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 15, em relação ao valor total do prédio.

FRACÇÃO O:- Constituída por três salas, uma instalação sanitária, sito no 1.º andar a sul, com uma área total de 60 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 25, em relação ao valor total do prédio.

FRACÇÃO P:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, seis salas de apoio, duas instalações sanitárias, sito no 1.º andar a sul, com uma área

total de 137,95 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 57, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO Q:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, uma recepção, três instalações sanitárias, um compartimento com lava-louça, quatro salas, duas varandas, sito no 1.º andar a sul/nascente, com uma área total de 120,15 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 49, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO R:- Constituída por uma área ampla de comércio/serviços, um arrumo, duas instalações sanitárias, duas varandas, sito no 1.º andar a norte/nascente, com uma área de 110,8 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permissão de 45, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO S:- Apartamento constituído por dois quartos, uma sala, uma cozinha, um escritório, um arrumo, uma despensa, duas instalações sanitárias e três varandas, sito no 2.º andar a norte/poente, com uma área total de 108,10 m<sup>2</sup> mais 33 m<sup>2</sup> de área de arrumos no 1.º andar, a que corresponde a permissão de 59, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO T:- Apartamento constituído por quatro quartos, uma sala, uma cozinha, um arrumo, uma despensa, duas instalações sanitárias e duas varandas, sito no 2.º andar a poente, com uma área total de 112,20 m<sup>2</sup> mais 18,10 m<sup>2</sup> de área de arrumos no 1.º andar, a que corresponde a permissão de 55, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO U:- Apartamento constituído por cinco quartos, uma sala, uma cozinha, um arrumo, uma despensa, duas instalações sanitárias e três varandas, sito no 2.º andar a sul/poente, com uma área total de 163,80 m<sup>2</sup> mais 32,15 m<sup>2</sup> de área de arrumos no 1.º andar e 49,10 m<sup>2</sup> no r/c, a que corresponde a permissão de 104, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO V:- Apartamento constituído por três quartos, uma sala, uma cozinha, um arrumo, uma despensa, duas instalações sanitárias e uma varanda, sito no 2.º andar a sul, com uma área total de 126,35 m<sup>2</sup> mais 10,65 m<sup>2</sup> de área de arrumos no 1.º andar, a que corresponde a permissão de

56, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO X:- Constituída por um átrio de acesso a sete salas/escritórios, duas instalações sanitárias e três varandas, sito no 2.º andar a sul/nascente, com uma área total de 125,30 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permilagem de 51, em relação ao valor total do prédio. FRACÇÃO Z:- Constituída por cinco salas/escritórios, um átrio de acesso às mesmas, duas instalações sanitárias e duas varandas, sito no 2.º andar a nascente/norte, com uma área total de 103,40 m<sup>2</sup>, a que corresponde a permilagem de 42, em relação ao valor total do prédio. PARTES COMUNS:- São acessos feitos por escadas às áreas comerciais/serviços, escritórios e apartamentos, com acesso directo à via pública, situados a norte, sul, nascente e poente. Existe ainda uma área de logradouro comum às fracções “U” e “F”, tendo esta última, unicamente acesso para entrada e saída de viaturas, sita a norte/nascente com a área de 160 m<sup>2</sup> ” Junto ao processo encontra-se um Auto de Vistoria datado de 14/03/01, no qual refere que: “Verificou-se que na edificação, as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes pelo que reúne as condições para nele poder ser constituído o regime de propriedade horizontal.”. O Departamento de Urbanismo / Divisão de Gestão Urbanística, em 08/08/02 presta a seguinte informação: “Reitera-se a informação técnica emitida em vistoria realizada em 14/03/01, uma vez que os pressupostos apresentados mantêm-se os mesmos.” Por sua vez a Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, em 10/08/05, informa que “É de certificar nos termos da informação”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos*

*independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**3 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE ALJURIÇA, FREGUESIA DE CADIMA / DE ISABEL**

**MARIA TAIPINA RIBEIRO E MARIA CIDÁLIA TAIPINA CANICEIRO**, residentes no lugar de Olho, freguesia de Cadima, requerimento datado de 03/08/05, solicitando a emissão de nova certidão da constituição da propriedade horizontal emitida em 07/01/02, de um prédio sito no lugar de Aljuriça, freguesia de Cadima, deste Concelho de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 01908/170990 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cadima sob o artigo n.º 488, conforme processo de obras n.º 1803/01, destinado a comércio e habitação, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A – Espaço destinado a comércio ou serviços constituído por salão, instalação sanitária, com permissão de 90,38%; FRACÇÃO B - Espaço destinado a comércio ou serviços, constituído por salão e duas instalações sanitárias, com permissão de 183,99%; FRACÇÃO C - Espaço destinado a comércio ou serviços, constituído por salão e instalação sanitária, com permissão de 124,03%; FRACÇÃO D – Espaço destinado a habitação que ocupa a totalidade da área disponível no andar, tipo T2, constituída por sala de estar e jantar, cozinha, escritório, dois quartos, instalação sanitária, arrumos e escadas de acesso, com a permissão de 601,60%. ÁREA COMUM: São comuns a todas as fracções o estacionamento, o espaço ajardinado, o logradouro, assim como todos os elementos componentes deste edifício e definidos por lei, incluindo instalações de água, gás e cobertura. O Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística em 05/08/05 presta a seguinte informação: “Vem o requerente solicitar a emissão de nova certidão de constituição

de propriedade horizontal nos termos anteriormente propostos, dado que expirou o prazo de validade da referida certidão. A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos anteriormente propostos, dado que as fracções descritas são distintas e isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio.” Por sua vez a Chefe da Divisão de Ordenamento do Território em 10/08/05 emite parecer favorável à emissão da certidão solicitada. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo deliberou proceder à emissão da certidão da constituição da propriedade horizontal do prédio acima descrito, dado que as fracções descritas são distintas e isoladas entre si e com acessos independentes para parte comum do prédio. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

#### **4 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO**

**DO PROJECTO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/08/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Em resposta ao pedido de informação relativamente ao licenciamento do processo de ampliação do Cemitério da Freguesia de Cadima, informa-se: a) A Divisão de Ordenamento do Território elaborou o projecto para a ampliação do Cemitério de Cadima; b) Uma vez que a parcela de terreno, de acordo com a delimitação do PDM em vigor, encontra-se inserida em Espaço Agrícola, com servidão administrativa da RAN (Reserva Agrícola Nacional), solicitou-se em 2/12/2004 à CRRABL (Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral) o pedido de utilização da RAN da área necessária para ampliação do equipamento. A entidade emitiu parecer favorável a 11/02/2005; c) A 9/03/2005 foi solicitado à CCDRC a marcação de vistoria ao terreno, a qual foi realizada no dia 18 de Abril. A CCDRC enviou o Auto de Vistoria no dia 5 do presente mês; d) De acordo com o n.º

1 e n.º 2 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Junta de Freguesia de Cadima está isenta de licença ou autorização da operação urbanística, estando apenas sujeita a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal. Face ao exposto, e uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído com os pareceres estipulados por lei, foi enviado para a Divisão de Gestão Urbanística para emissão do parecer referido na alínea d) da presente informação.” Por sua vez, o Director do Departamento de Urbanismo, em 22/08/2005, presta a seguinte informação: “O projecto de Ampliação do Cemitério de Cadima, que se anexa, foi elaborado por este Departamento de Urbanismo e está em condições de ser superiormente aprovado. A ampliação desenvolver-se-á para poente do cemitério existente, ocupando a área aproximada de 860 m<sup>2</sup> e permitindo a criação de 80 campas, 10 jazigos e um espaço para ossários com a extensão de 28 m. Conforme é referido na memória descritiva e justificativa do projecto, deve ser repensada a criação de sepulturas perpétuas e dignificar-se o depósito de ossadas para evitar a rotura a curto prazo das disponibilidades do cemitério. O custo da obra estima-se em 28.000 €, envolvendo a colocação de aterro com terra vegetal com 0,50 m de altura média, a execução dos muros e portão de entrada, pavimentação das zonas de circulação com blocos tipo “Soplacas”, delimitadas com lancis e a execução da rede de drenagem de águas pluviais. O processo foi devidamente instruído com o parecer favorável da Direcção Regional de Agricultura, que desafectou da Reserva Agrícola Nacional a parcela de terreno com 3343 m<sup>2</sup> adquirida pela Junta de Freguesia e onde se integra a ampliação do cemitério e com o auto de vistoria do terreno, a que se refere o art.º 1º do Dec. Lei n.º 44220, de 3 de Março de 1962, comprovando a capacidade do terreno para a finalidade pretendida. Face ao exposto, propõe-se a

aprovação do projecto.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e considerando os pareceres favoráveis da CRRABL (Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral) e da CCDRC (Comissão de Coordenação da Região Centro), deliberou aprovar o projecto de Ampliação do Cemitério de Cadima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**5 - XV EXPOFACIC – EXPOSIÇÃO FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE AGRADECIMENTO AO DESTACAMENTO TERRITORIAL DE CANTANHEDE DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 11/08/05, do seguinte teor: “Organizada pelo Município de Cantanhede decorreu, de 22 de Julho a 31 de Julho, a XV edição da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho. O certame de inegável alcance económico, social e cultural, traduziu-se também num importante local de afluência e encontro de munícipes de todo o Concelho, dos Concelhos limítrofes, restante país e da vizinha Espanha. Para além do aspecto económico, regista-se com agrado as diversas manifestações culturais, recreativas e desportivas que decorreram paralelamente ao evento com destaque para o cartaz de espectáculos que, só por si, chamou à cidade de Cantanhede vários milhares de pessoas. A gastronomia, a zona agrícola, o sector da educação, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, constituíram também motivos de grande interesse e geradores de grande confluência dos visitantes para os diversos sectores. O sector comercial, industrial e de serviços espelhou de forma clara e inequívoca o interesse deste certame para a região centro do país. Foi amplamente reconhecido pelos expositores, visitantes e

comunicação social, que a Expofacic 2005 registou um salto qualitativo apresentando níveis de crescimento que superaram as expectativas mais optimistas, decorrente, em grande medida, de um esforço colectivo, que se traduziu na grande capacidade de afirmação do Concelho, no contexto do país e que orgulha e entusiasma todos quantos fazem parte desta comunidade. Para além da implementação de um plano de segurança, uma das preocupações da Comissão Executiva foi prevenir qualquer tipo de incidentes decorrentes da grande afluência de público ao certame. A Câmara Municipal de Cantanhede não pode ignorar que o sucesso alcançado é também resultado da prestimosa colaboração do Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana, superiormente dirigido pelo Sr. Tenente Marco Santos que, de forma empenhada, cuidou de importantes aspectos no âmbito da segurança, indispensáveis ao regular funcionamento da Expofacic. Face ao exposto, considero um acto de elementar justiça o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana, pelo que proponho a atribuição de um Voto de Agradecimento pelo inestimável contributo daquela Força de Segurança que deram à realização da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou atribuir um Voto de Agradecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana pelo inestimável contributo que aquela Força de Segurança deu à realização da XV Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - ARRUAMENTO DO VIALHÃO / AGRADECIMENTO / DE JORGE MANUEL**

**PEREIRA MENDES DA CONCEIÇÃO**, residente na Rua João de Ruão, 84, em Cantanhede, ofício datado de 25/07/05, do seguinte teor: “Venho por este meio agradecer, em meu nome e em nome dos restantes proprietários dos terrenos, à Câmara Municipal de Cantanhede, em particular ao Sr. Dr. Jorge Catarino pelo acolhimento e concretização deste projecto de abertura de arruamento.” *A Câmara tomou conhecimento.* -----

**7 - EXPOSIÇÃO «MÃOS DE PEDRA» / AGRADECIMENTO / DE VITOR N**, carta

datada de 21/07/05, do seguinte teor: “Devemos ter sempre um sentido crítico sobre tudo – não calar quando pensamos estar mal. E ... como o praticamos, muitas vezes até “bem demais”. Se nos corre bem já não sentimos assim tanta necessidade de o mostrar, mas ... não sendo correcto usar a critica e não usar o “louvor”, venho através de Jorge Manuel, reconhecer todo o apoio – sem limites – que me foi oferecido pela equipa do Museu da Pedra, para a minha exposição «Mãos de Pedra» (12 Março a 29 Maio). Para além do trabalho profissional – impecável – quero salientar o lado humano; fui tratado como PESSOA o que enriquece sempre. Quero deixar um abraço bom a MARIA CARLOS, CARLOS GREGÓRIO, NUNO CALDEIRA, LURDES PEÇA, VÂNIA TOSCANO, CONCEIÇÃO CARVALHO, ANABELA MARTINS, ANA LÚCIA, ANABELA, HENRIQUE, FÁTIMA ROSA, MÁRIO MARTINS e a algum ou alguma pessoa que não me vem de momento à memória, e através de Maria Carlos Pego a toda a equipe do atelier de design da C.M.C. Reconhecer através do Presidente Jorge Manuel Catarino dos Santos o bom que a C.M. Cantanhede tem dedicado à cultura. No abraço englobo João Carlos Moura pela sua presença na inauguração e pelas palavras que ficaram envoltas nas obras da exposição” BEM HAJA. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

#### **8 - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE DOIS QUADROS DE MÁRIO DINIS PEREIRA: -**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação subscrita pela sua secretária em 22/08/05, do seguinte teor: “No passado dia 9 de Agosto esteve presente no GAM o Senhor Mário Dinis Pereira, natural de Febres e residente na Av. Rodrigo da Cunha, 152-A, em Lisboa, tendo oferecido ao Município de Cantanhede dois quadros pintados a pastel, de sua autoria, e os aos quais deu os nomes de “Rua do Arco” e “Lavadeira da Ponte de Vagos”. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar a doação efectuada pelo Sr. Mário Dinis Pereira, mandando agradecer reconhecidamente tão generosa oferta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

#### **9 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE FEBRES / DA GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES,**

ofício datado de 11/08/2005, solicitando, para efeitos de instrução de processo de candidatura para comparticipação da construção do Pavilhão Multiusos de Febres (“Financiamento de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva”, ao abrigo do Despacho MCOTA nº. 7187/2003, de 21 de Março, publicado em 11 de Abril), o envio de um ofício com indicação de que a Câmara Municipal de Cantanhede comparticipa no projecto e especificando o montante dessa comparticipação. Em 18/08/05, a Chefe de Gabinete do Sr. Presidente presta a seguinte informação: “Na reunião da Câmara Municipal de 15/06/2004 foi deliberado atribuir um subsídio de 10.000,00 € destinado a participar nas despesas efectuadas com alterações ao projecto base do Pavilhão Multiusos de Febres. Quantia esta já paga. No dia 05/07/2004 foi celebrado um Protocolo de Colaboração pelo qual o Município de Cantanhede atribuiu um subsídio no montante de 50.000,00 € à Gira-Sol destinado a participar a construção do Pavilhão Multiusos de Febres. Quantia esta já paga. O Município de

Cantanhede tem apoiado a construção de equipamentos com este fim com atribuição de subsídio no montante total de 150.000,00 € (Prodema, Ançã Futebol Clube) Em face do exposto, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal manifeste intenção de atribuir, à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres e para participar a construção do Pavilhão Multiusos de Febres e à semelhança da comparticipação atribuída às outras associações do concelho, a quantia de mais 100.000,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação apresentada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou manifestar a intenção de atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, para participar a construção do Pavilhão Multiusos de Febres e à semelhança da comparticipação atribuída às outras associações do concelho, a quantia de mais 100.000,00€ (cem mil euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**10 - ANÇÃ FUTEBOL CLUBE / RECTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PARA ALARGAMENTO DO CAMPO** :- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/08/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de 28/06/2005 foi deliberado atribuir ao Ançã Futebol Clube o subsídio de 14.236,86 €. Este valor foi calculado baseado nas dimensões actuais do campo, fornecidas no local pelo Presidente daquela colectividade, Sr. José Santos. Ora acontece que essas dimensões continham imprecisões. Para cumprir as exigências da Associação

Futebol de Coimbra, também será necessário proceder-se ao aumento do comprimento do campo de jogos. É exigido no mínimo, admitindo-se a utilização de uma vedação em madeira, 1,50+64+1,50m de largura e 2,00+100+2,00m de comprimento. O actual campo desenvolve-se em 58,5x98 m<sup>2</sup>, resultando necessário o alargamento numa área total de 1.252 m<sup>2</sup> em vez dos 700 m<sup>2</sup> inicialmente calculados. A obrigatoriedade de utilizar madeira nas vedações laterais, implica o não aproveitamento da actual vedação metálica, o que onerará também o valor atrás referido. Assim, propõe-se corrigir o valor do subsídio, passando este a ser de 22.360,00 €, incluindo IVA, rectificando em conformidade a deliberação de Câmara de 28/06/2005.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação apresentada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou rectificar o valor do subsídio atribuído no valor de 14.236,86 € ao Ançã Futebol Clube, para o montante de 22.360,00 € (vinte e dois mil trezentos e sessenta euros) IVA incluído, destinado à execução dos trabalhos para alargamento do campo daquela Colectividade, rectificando assim a deliberação camarária de 28/06/2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**11 - RECLAMAÇÃO VERBAL DE MARIA SILVINA DE JESUS SILVA RAMOS – ESTRAGOS (ABERTURA DE FENDAS) EVENTUALMENTE PROVOCADAS PELAS OBRAS DE SANEAMENTO EM HABITAÇÃO SITA NA RUA DOS CEDROS, N.º 8, EM LAGOAS – FEBRES:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/08/05 pela Directora do Departamento de

Obras Municipais, do seguinte teor: “No sentido de dar cumprimento ao despacho do Exm.º Sr. Vice-Presidente, desloquei-me ao local a fim de novamente verificar o estado de conservação da edificação em apreço, constatando: 1. Existência de ligeiras fissuras horizontais na fachada frontal, entre a janela e o soalho; 2. Vestígios de infiltrações e um elevado grau de humidade no paramento interior e nos tacos de madeira do soalho; 3. Fenda no cunhal poente do patamar do alpendre da entrada, sob o pilar aí existente, originando um ligeiro deslocamento do mesmo; 4. Fenda na face superior da laje de tecto (visível só no sótão), com cerca de 2 mm de espessura e um ligeiro deslocamento vertical; 5. Pequena acumulação de água na valeta, eventualmente resultante de uma rotura e de imediato reparado pela INOVA. Foi transmitido pelos proprietários: 1) Há cerca de 10 anos, durante muito tempo e em toda a faixa de rodagem da estrada, foi aberta uma vala para aplicação do colector de saneamento. Naquela altura, o patamar da entrada (alpendre) ficou suspenso e parte do terreno sob os alicerces da casa aluiu para a vala; 2) Recentemente, há cerca de um ano, houve uma rotura na conduta da rede de abastecimento de água implantada mesmo em frente da habitação, na zona da berma. Resolveram cimentar a valeta para evitar que a água se infiltrasse Mais e agravasse a situação; 3) Referem ainda que as fundações têm cerca de 2 metros de profundidade e negam qualquer possibilidade de a construção ter sido feita de forma deficitária; 4) Foram emigrantes e só quando, recentemente regressaram a Portugal é que se aperceberam do problema e da sua evolução: São ambos doentes e reformados por invalidez, não tendo possibilidade de, monetariamente, resolverem a questão. Atendendo aos factos acima descritos, sem nos dissociarmos das alegadas razões de ordem social e não nos sendo possível aferir de forma concreta e objectiva a dimensão dos mesmos (causas referidas datam de há muitos anos), sem prejuízo de

se recorrer a uma 2.<sup>a</sup> opinião técnica mais avalizada, admite-se, por mera hipótese académica, a possibilidade de haver nexos de causalidade entre as duas situações: construção do colector de saneamento e danos na habitação, propõe-se a atribuição de uma compensação pecuniária no valor de 4.000,00 €. Esclarece-se ainda que o valor atrás referido foi calculado tendo como referência os trabalhos efectuados, em regime de administração directa, de reforço das fundações do edifício da GNR (cunhal sudeste) em Cantanhede, onde subsistia há vários anos um problema semelhante.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, em 22/08/2005 do seguinte teor: 2 - Cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que a rubrica 0103 04010201 “Indemnizações”, não deve ser imputada a respectiva despesa, tem um saldo de 805,00 €, não sendo suficiente para fazer face à respectiva despesa. Acresce referir que foi contemplada na 15.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento e às GOPP’s o reforço da rubrica supra mencionada tendo em vista a sua cabimentação prévia. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação apresentada pela Directora do Departamento de Obras Municipais bem como a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir aos senhores Maria Silvina de Jesus Ramos e marido, um subsidio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros) como compensação pelos danos causados na habitação a quando da Construção do colector de saneamento.* -----

**12 - APLICAÇÃO DE PISO SINTÉTICO NO PISO DO POLIDESPORTIVO  
DESCOBERTO DA CAMARNEIRA / CONSULTA PRÉVIA N.º 46/2005 /  
ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO EM 17/08/05  
PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Técnico de Análise das Propostas emitido em 03/08/05 pela

Comissão de Análise, do seguinte teor: “A presente consulta foi efectuada com base nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, com vista à escolha da proposta economicamente mais vantajosa para a aplicação de piso sintético no piso do Polidesportivo Descoberto da Camarneira, tendo a respectiva consulta sido dirigida às seguintes empresas da especialidades, a saber: ACHRO Portugal, S.A.; Mondo Ibérica, S.A.; FABRIGIMNO – Fabricação de Material de Desporto, Ld.ª; OPSA; Artur Florêncio & Filhos – Equipamentos Desportivos, Ld.ª e Ecoténis – Pavimentação e Equipamentos Desportivos, Ld.ª. Apresentaram propostas as seguintes empresas: FABRIGIMNO – Fabricação de Material de Desporto, Ld.ª; Ecoténis – Pavimentação e Equipamentos Desportivos, Ld.ª.; Artur Florêncio & Filhos – Equipamentos Desportivos, Ld.ª e ACHRO Portugal, S.A.. Efectuada a análise formal das propostas, constata-se que todas as empresas se encontram admitidas ao procedimento, cujos valores propostos para o fornecimento se encontram expressos no quadro infra apresentado. A análise das propostas foi efectuada segundo os critérios de adjudicação definidos e respectivas ponderações, a saber: preço (50%), características técnicas (40%) e prazo de execução (10%). «Quadro apresentado: Artur Florêncio & Filhos: Características Técnicas 0,00; Características Ponderadas (40%) 0,00; Valor total da Proposta 27.312,28 €; Preço Ponderado (50%) 0,44; Prazo de Entrega: 30 dias; Prazo Ponderado (10%) 0,03; Total Ponderado: 0,47. - Ecoténis: Características Técnicas 0,00; Características Ponderadas (40%) 0,00; Valor total da Proposta 23.890,00 €; Preço Ponderado (50%) 0,50; Prazo de Entrega: 10 dias; Prazo Ponderado (10%) 0,10; Total Ponderado: 0,60. - Fabrigimno: Características Técnicas 1,00; Características Ponderadas (40%) 0,40; Valor total da Proposta 42.626,00 €; Preço Ponderado (50%) 0,28; Prazo de Entrega: 20 dias; Prazo Ponderado (10%) 0,05;

Total Ponderado: 0,73. - Achro Portugal: Características Técnicas 1,00; Características Ponderadas (40%) 0,40; Valor total da Proposta 29.055,30 €; Preço Ponderado (50%) 0,41; Prazo de Entrega: 2 semanas (15 dias); Prazo Ponderado (10%) 0,07; Total Ponderado: 0,88.».

Analizadas as características das amostras de piso sintético apresentadas pelas empresas, constata-se que as das empresas Achro Portugal S.A. e Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Ld.<sup>a</sup> satisfazem o pretendido. Já a amostra da empresa Ecoténis – Pavimentação e Equipamentos Desportivos, Ld.<sup>a</sup> não possui as condições pretendidas para o fornecimento em termos quer de espessura, quer de qualidade. A empresa Artur Florêncio & Filhos – Equipamentos Desportivos, Ld.<sup>a</sup> não apresentou qualquer amostra, pelo que a empresa não pode ser avaliada relativamente a este critério. De acordo com a análise do quadro de análise ponderada, constata-se que relativamente aos restantes dois critérios de adjudicação (preço e prazo de entrega), a proposta que melhor satisfaz em ambos os critérios e que se apresenta como economicamente mais vantajosa para o município é a apresentada pela empresa Achro Portugal S.A., pelo que se lhe propõe a adjudicação da aplicação do piso sintético, pelo valor global de 29.055,30 € + IVA a 21 % = 35.156,91 €. Caso autorizada e concretizada, a despesa com a presente aquisição destina-se a ser imputada à rubrica orçamental 0505 0701040605 “Construção de infraestruturas desportivas / lazer nas freguesias”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Mais se informa que a presente adjudicação se configura como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Camarneira. Propõe-se a dispensa da realização de audiência prévia aos interessados, com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 103.º do Decreto-Lei n.º 06/96, de 31 de Janeiro, dada a urgência na aplicação, dado que a sua boa instalação depende da manutenção das condições climatéricas favoráveis

existentes no presente momento. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira O Senhor Presidente da Câmara por despacho proferido em 17/08/2005, adjudicou o presente fornecimento à sociedade Achro Portugal S.A., nos termos da proposta. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Técnico de Análise das Propostas emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou ratificar o despacho proferido em 17/08/05 pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo qual foi mandado adjudicar o presente fornecimento à Sociedade Achro Portugal S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 29.055,30 € (vinte e nove mil cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos) + IVA à taxa de 21% e com um prazo de execução de 15 dias; 2) Configurar a presente adjudicação como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Camarneira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**13 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO DA ENVOLVENTE DA IGREJA DA VARZIELA – (ADRO) / CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO /**

**ADJUDICAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Através do Pedido ao Armazém n.º 323 de 2005 da DAM – Electricidade, foi solicitado à Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stock’s, consulta para: - Execução de trabalhos de iluminação da envolvente da Igreja da Varziela, conforme mapa de medições e planta de localização em anexo. Para a execução do serviço supra referido, foram consultadas as empresas: Irmãos

Heleno, Ld.<sup>a</sup>, Electrificadora Taveirense, Ld.<sup>a</sup>, Barata & Marcelino – Instalações Eléctricas, Ld.<sup>a</sup>, MT – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Ld.<sup>a</sup> e Hemapali – Montagens Eléctricas, Ld.<sup>a</sup>. Responderam as Empresas Electrificadora Taveirense, Ld.<sup>a</sup>, Irmãos Heleno, Ld.<sup>a</sup>, Barata & Marcelino – Instalações Eléctricas, Ld.<sup>a</sup>, MT - Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, Ld.<sup>a</sup>. Após análise dos orçamentos, concluiu-se que a proposta economicamente mais favorável é a da Empresa Electrificadora Taveirense, Ld.<sup>a</sup>, no valor de 3.681,49 € + IVA. Face ao exposto, propõe-se a execução dos trabalhos de iluminação da envolvente da Igreja da Varziela à Electrificadora Taveirense, Ld.<sup>a</sup>, no valor de 3.681,49 € + IVA (três mil, seiscentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos). Mais se informa que a presente despesa deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0304/07010404 – “Modificação, benef. e ampliação da rede eléctrica” – da Divisão de Apoio e Manutenção. Acresce referir que a presente adjudicação configura-se como um apoio a conceder à Junta de Freguesia de Cantanhede, digo à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede”. Em 22/08/2005 o mesmo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção completa a informação “O subsídio configura-se em 3.681,49 € + IVA = 4.454,60 € da adjudicação à firma Electrificadora Taveirense, Ld.<sup>a</sup>, para execução dos trabalhos e ainda 1714,50 € + IVA = 2.074,55 € da cedência de nove candeeiros (colunas + luminárias). Assim, o valor total com IVA incluído é de: 6.529,15 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar os trabalhos

*de iluminação da envolvente da Igreja da Varziela à Electrificadora Taveirense, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor da proposta apresentada no montante de 3.681,49 € + IVA (três mil, seiscentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos); 2) Configurar a presente adjudicação, bem como a cedência de nove candeeiros, como um apoio a conceder à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede no valor total de 6.529,15 € (seis mil quinhentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.. -----*

**14 - APLICAÇÃO TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS / CAMINHOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE – BOLHO / VILARINHO DO BAIRRO, OURENTÃ / OURETELA / CORDINHÃ / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/08/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Azinheiro – Soc. Construções, Ld<sup>a</sup>., pelo valor de 93.957,00 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 1.209,13 € + IVA, o que representa 1,29% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez o Chefe da Divisão de Apoio e Manutenção em 19/08/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Á Consideração Superior.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação Tapete em Várias Estradas / Caminhos do Concelho de Cantanhede – Bolho / Vilarinho do Bairro,

Ourentã / Ourentela / Cordinhã», no valor de 1.209,13 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**15 - APLICAÇÃO TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS / CAMINHOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE – MONTINHO / ARRÔTAS, SOBREIRINHO / TRAV. HEROIS PORTUGAL / CABINE SANGUINHEIRA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/08/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Azinheiro – Soc. Construções, Ld<sup>a</sup>., pelo valor de 102.191,00 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 10.080,62 € + IVA, o que representa 9,86% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez o Chefe da Divisão de Apoio e Manutenção em 19/08/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Á Consideração Superior.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação Tapete em Várias Estradas / Caminhos do Concelho de Cantanhede – Montinho / Arrôtas, Sobreirinho / Trav. Heróis Portugal / Cabine Sanguinheira», no valor de 10.080,62 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a*

*conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**16 – REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS - LARGO DO AREIRO - RILHOSES / S. CAETANO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/08/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor: Junto se anexa o projecto de Arranjo Urbanístico do largo enunciado em epígrafe e o projecto de arquitectura da Sede da Associação Local e respectivos Mapas de Medições e Orçamento das obras referidas em epígrafe, com vista à sua aprovação para execução dos trabalhos inerentes. O preço base dos trabalhos relativos ao arranjo do largo é de 141.040,65 € + IVA e da obra relativa à construção do edifício da Sede mencionada é de 35.795,25 € + IVA.” Por sua vez o Chefe da Divisão de Apoio e Manutenção, em 22/08/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se realizar concurso Público. O valor total é de 176.835,80 € + IVA.” O Senhor Presidente em 22/08/2005 proferiu o seguinte despacho: “Submeter a concurso do Arranjo Urbanístico cujo preço base é 141.040,65 € + IVA. Aprovação do projecto”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Estudos e Projectos e Despacho do Senhor Presidente, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para a realização da obra de “Requalificação Urbana nas Freguesias - Largo do Areeiro – Rilhosos – S. Caetano”, pelo que aprovou o respectivo projecto, programa de concurso e caderno de encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**17 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS / LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DA FONTE NO CORTICEIRO**

**DE CIMA / ADJUDICAÇÃO**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o relatório de Análise de propostas prestado em 12/08/05, do seguinte teor: 1-“INTRODUÇÃO: A abertura de propostas para este concurso teve lugar em 21/07/05, tendo sido admitidos os seguintes concorrentes: FABRIGIMNO - Fab. Material De Desporto, Ld.<sup>a</sup>; Jesus & Jesus, Ld.<sup>a</sup>; Carlos & Damas, Ld.<sup>a</sup>; Irmãos Lopes & Cardoso, Ld.<sup>a</sup>; Irmãos Louro, Ld.<sup>a</sup>; Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Ld.<sup>a</sup>; Vítor Almeida & Filhos , SA. Feita a análise da capacidade financeira, económica e técnica daqueles concorrentes, a comissão de abertura de propostas deliberou considerar todos eles com aptidão para a execução desta obra. Análise de Propostas: 2.1 - Critérios de Adjudicação- De acordo com o ponto 21 do programa de concurso os critérios de adjudicação são os seguintes, por ordem decrescente de importância: 2.1.1- Preço: 60%; 2.1.2.- Valia técnica da proposta: 40%. 2.2.- Análise das Propostas: 2.2.1- Preço: 60%. Efectuada a verificação da lista de preços unitários de cada concorrente, verifica-se o seguinte: - Na proposta da firma Fabrigimno - Fabricação de Material de Desporto, Ld.<sup>a</sup> existe uma diferença de 0,01 € na soma do Capítulo 5. A proposta é de 188.765,33 € e não 188.765,32 €; - Na proposta da firma Jesus & Jesus, Ld.<sup>a</sup> foi encontrado um erro de multiplicação da quantidade pelo preço unitário, no artigo 1.1, o que dá uma diferença de -6 € e na soma do Capítulo 5 existe uma diferença de + 0,01€. No total, existe uma diferença de -5,99 €, pelo que a proposta passa a ser de 175.854,60 € e não 175.860,59 €; - Na proposta da firma Carlos & Damas, Ld.<sup>a</sup> existe um erro no somatório do Capítulo 4, pois dá 8.280,00 € e não 10.260,00 € e no Cap. 7 existem erros de multiplicação nos art.º 7.1 e 7.4. O mesmo acontece no Cap. 8, nos art.º 8.3, 8.6 e 8.13.1. No total existe uma diferença de 1.968,73 €, passando a proposta a ser de 223.124,90 € e não 225.093,63 €. Resultando então em relação a este critério, as empresas

ordenadas por ordem crescente do seu valor. 1.<sup>a</sup>) Irmãos Louro, Ld.<sup>a</sup> - 153.406,00 €, 2.<sup>a</sup>) Jesus & Jesus, Ld.<sup>a</sup> - 175.854,60 €, 3.<sup>a</sup>) Irmãos Lopes & Cardoso, Ld.<sup>a</sup> - 177.743,22 €, 4.<sup>a</sup>) Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Ld.<sup>a</sup> - 182.301,00 €, 5.<sup>a</sup>) Fabrigimno – Fab. Material de Desporto, Ld.<sup>a</sup> - 188.765,33 €, 6.<sup>o</sup>) Vítor Almeida & Filhos, SA – 205.860,93 € e 7.<sup>o</sup>) Carlos & Damas, Ld.<sup>a</sup> - 223.124,90 €. Constatam do quadro anexo as pontuações atribuídas a este critério que variam na razão inversa do valor das propostas. 2.2.2.- Valia técnica da Proposta: 40%. Este critério foi avaliado tendo em conta a forma como a proposta se encontra elaborada, dando especial atenção ao Plano de Trabalhos, Memória Descritiva que o sustenta e adequação da relação de meios humanos e equipamentos indicados ao tipo de obra a executar: A) FABRIGIMNO - Fab. Material de Desporto, LDA - Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere as diferentes fases de execução dos trabalhos – Classificação: 0,85. B) Jesus & Jesus, Ld.<sup>a</sup> - A memória descritiva e justificativa não pormenoriza cabalmente o modo de execução da obra. Classificação: 0,75. C) Carlos & Damas, Ld.<sup>a</sup>. Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere as diferentes fases de execução dos trabalhos. Classificação: 0,85 . D) Irmãos Lopes & Cardoso, Ld.<sup>a</sup> - Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere as diferentes fases de execução dos trabalhos. Classificação: 0,85. E) Irmãos Louro, Ld.<sup>a</sup>. Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere as diferentes fases de execução dos trabalhos. Classificação: 0,85. F) Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Ld.<sup>a</sup>. Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória

descritiva e justificativa refere as diferentes fases de execução dos trabalhos. Classificação: 0,85. G) Vítor Almeida & Filhos, SA. Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere de uma forma clara as diferentes fases de execução dos trabalhos e o espaço temporal em que os mesmos devem decorrer. Classificação: 0,90. 3 - Conclusão: Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, propondo-se a adjudicação da empreitada à firma Irmãos Louro, Ld.<sup>a</sup> pela importância de 153.406,00 Euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1.<sup>a</sup>) Irmãos Louro, Ld.<sup>a</sup> - 153.406,00 €; 2.<sup>a</sup>) Irmãos Lopes & Cardoso, Ld.<sup>a</sup> - 177.743,22 €; 3.<sup>a</sup>) Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Ld.<sup>a</sup> - 182.301,00 €; 4.<sup>a</sup>) Fabrigimno – Fab. Material de Desporto, Ld.<sup>a</sup> - 188.765,33 €; 5.<sup>a</sup>) Jesus & Jesus, Ld.<sup>a</sup> - 175.854,60 €; 6.<sup>a</sup>) Vítor Almeida & Filhos, SA – 205.860,93 €; 7.<sup>a</sup>) Carlos & Damas, Ld.<sup>a</sup> - 223.124,90 €. Dado tratar-se de um Parque Desportivo com aplicação de piso sintético, as condições técnicas da execução do mesmo exigem condições climatéricas ideais, nomeadamente baixo teor de humidade e temperaturas altas, assim atendendo a que estamos no final do verão, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº 101º do Decreto Lei nº 59/99, de 02 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo, devendo imputar-se ao orçamento de 2005 o valor de 95.000,00 €”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/08/2005 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira do seguinte teor: Cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que a rubrica 0505/0701040605 “Construções e Infraestruturas Desportivas / Lazer nas Freguesias”, onde deve ser imputada a respectiva despesa, tem um saldo de 41.632,80 €, sendo insuficiente

para fazer face à respectiva despesa. Acresce referir que foi contemplada na 15ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano o reforço do montante supra mencionado tendo em vista a sua cabimentação prévia.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório de Análise de propostas e a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) dispensar a presente empreitada de audiência prévia nos termos do artº. 101º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo; 2) adjudicar à firma Irmãos Louro, Lda a empreitada de “Construção de Infraestruturas Desportivas / Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo da Fonte no Corticeiro de Cima”, pelo valor de 153.406,00 € + IVA á taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias; 3) imputar o valor de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros) ao orçamento do presente ano económico e o restante a 2006; 4) aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito; 5) configurar o valor da presente adjudicação como um subsídio a conceder à Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**18 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS / LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DA POCARICA / ADJUDICAÇÃO:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Análise de propostas prestado em 12/08/05, do seguinte teor: 1 “INTRODUÇÃO: A abertura de propostas para este concurso teve lugar em 21/07/05, tendo sido admitidos os seguintes concorrentes: - Jesus & Jesus, Lda; - Briopul; - FABRIGIMNO - Fab. Material De Desporto, Lda; - S.T. & Hugo Empreiteiros, Lda; - Irmãos Louro, Lda; - Prozinco – Construção e Manutenção, SA. Feita a análise da capacidade financeira, económica e técnica daqueles concorrentes, a comissão de abertura de propostas deliberou

considerar todos eles com aptidão para a execução desta obra. Análise de Propostas: 2.1 - Critérios de Adjudicação- De acordo com o ponto 21 do programa de concurso os critérios de adjudicação são os seguintes, por ordem decrescente de importância: 2.1.1- Preço: 60%; 2.1.2.- Valia técnica da proposta: 40%. 2.2.- Análise das Propostas: 2.2.1- Preço: 60%. Efectuada a verificação da lista de preços unitários de cada concorrente, verifica-se o seguinte: - Na proposta da firma Jesus & Jesus, Ld.<sup>a</sup> existem erros aritméticos resultando, após a devida rectificação de uma diminuição de 15,30 €. A proposta é de 201.596,01 € e não 201.611,31 €; - Na proposta da firma Briopul, Ld.<sup>a</sup> existe um erro no somatório, após a devida rectificação a proposta passa a ser de 215.707,50 € e não 215.707,48 €. Resultando então em relação a este critério, as empresas ordenadas por ordem crescente do seu valor. 1.<sup>a</sup>) S.T. & Hugo Empreiteiros, Ld.<sup>a</sup> - 169.558,83 €, 2.<sup>a</sup>) Jesus & Jesus, Ld.<sup>a</sup> - 201.596,01 €, 3.<sup>a</sup>) Briopul, Soc. Obras Públicas e Privadas – 215.707,50 €; 4.<sup>a</sup>) Fabrigimno – Fab. Material de Desporto, Ld.<sup>a</sup> - 236.270,73 €; 5.<sup>a</sup>) Irmãos Louro, Ld.<sup>a</sup> - 253.951,99 €, 6.<sup>a</sup>) Prozinco, Construção e Manutenção SA – 322.315,48 €. Constam do quadro anexo as pontuações atribuídas a este critério que variam na razão inversa do valor das propostas. 2.2.2.- Valia técnica da Proposta: 40%. Este critério foi avaliado tendo em conta a forma como a proposta se encontra elaborada, dando especial atenção ao Plano de Trabalhos, Memória Descritiva que o sustenta e adequação da relação de meios humanos e equipamentos indicados ao tipo de obra a executar: A) Jesus & Jesus, Ld.<sup>a</sup> - A memória descritiva e justificativa não pormenoriza cabalmente o modo de execução da obra – Classificação: 0,75. B) Briopul, Soc. Const. Obras Públicas e Privadas, Ld.<sup>a</sup> - Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere de uma forma clara as diferentes fases de

execução dos trabalhos e o espaço temporal em que os mesmos devem decorrer.

Classificação: 0,90. C) Fabrigimno – Fab. Material de Desporto, Ld.<sup>a</sup> - Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere as diferentes fases de execução dos trabalhos. Classificação: 0,85 . D) S.T. & Hugo Empreiteiros, Ld.<sup>a</sup> - Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere as diferentes fases de execução dos trabalhos. Classificação: 0,85. E) Irmãos Louro, Ld.<sup>a</sup>. - Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere as diferentes fases de execução dos trabalhos. Classificação: 0,85. F) Prozinco – Construção e Manutenção SA - Considera-se adequado o plano de trabalhos apresentado, verificando-se, que a memória descritiva e justificativa refere as diferentes fases de execução dos trabalhos. Classificação: 0,85.

3 - Conclusão: Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, propondo-se a adjudicação da empreitada à S.T. & Hugo, Empreiteiros, Ld.<sup>a</sup> pela importância de 169.558,83 Euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1.<sup>a</sup>) S.T. & Hugo, Empreiteiros, Ld.<sup>a</sup> - 169.558,83 €; 2.<sup>a</sup>) Briopul – Soc. Obras Públicas e Privadas, Ld.<sup>a</sup> - 215.707,50 €; 3.<sup>a</sup>) Jesus & Jesus, Ld.<sup>a</sup> - 201.596,01 €; 4.<sup>a</sup>) Fabrigimno – Fab. Material de Desporto, Ld.<sup>a</sup> - 236.270,73 €; 5.<sup>a</sup>) Irmãos Louro, Ld.<sup>a</sup> - 253.951,99 €; 6.<sup>a</sup>) Prozinco, Construção e Manutenção, SA – 322.315,48 €. Dado tratar-se de um Parque Desportivo com aplicação de piso sintético, as condições técnicas da execução do mesmo exigem condições climatéricas ideais, nomeadamente baixo teor de humidade e temperaturas altas. Assim, atendendo a que estamos no final do Verão torna-se urgente proceder ao início dos trabalhos,

pelo que se propõe dispensar a presente empreitada da realização da Audiência Prévvia, nos termos do artigo 101º do Decreto Lei nº 59/99, de 02 de Março conjugado com o artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo imputar-se ao Orçamento de 2005 o valor de 106.800,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/08/2005 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira do seguinte teor: Cumpre-me informar V. Ex.ª que a rubrica 0505/0701040605 “Construções de Infraestruturas Desportivas / Lazer nas Freguesias”, onde deve ser imputada a respectiva despesa, tem um saldo de 41.632,80 €, sendo insuficiente para fazer face à respectiva despesa. Acresce ainda referir de que a presente despesa irá ser contemplada na próxima alteração orçamental (15.ª alteração) a ser validada em 23 Agosto de 2005, podendo portanto, ser apreciada em reunião camarária.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório de Análise de propostas e a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou: 1) dispensar a presente empreitada de audiência prévvia nos termos do artº. 101º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo; 2) adjudicar á empresa S.T. & Hugo – Empreiteiros, Ldª. a empreitada de “Construção de Infraestruturas Desportivas / Lazer nas Freguesia – Parque Desportivo da Pocariça, pelo valor de 169.558,83 € + IVA á taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias; 3) imputar o valor de 106.800,00 € (cento e seis mil e oitocentos euros) ao orçamento do presente ano económico e o restante valor ao ano de 2006; 4) aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito; 5) configurar o valor da presente adjudicação como um subsídio a conceder à Junta de Freguesia da Pocariça. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**19 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DAS ASSOCIAÇÕES NO ZAMBUJAL**

**/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA:-** O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/08/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O estudo para o arranjo urbanístico do pequeno largo referido em título foi elaborado pela Divisão de Estudos e Projectos desta Câmara. Os trabalhos propostos respeitam, no essencial, aplicação de lancis, pavimento tipo “trief” amarelo, calçada e uns pequenos canteiros centrais na zona das actuais árvores. Ora acontece que, tratando-se de um espaço público do Município, compete à Câmara proceder ao tratamento do mesmo. Assim, tendo a Junta de Freguesia de Cadima mostrado disponibilidade para a realização da obra, propõe-se que lhe seja atribuído um subsídio no montante de 3.600,00 €”

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.ª que a rubrica 0103/0805010203 – Outras Obras e Melhoramentos nas freguesias” deve ser imputada a respectiva despesa, tem um saldo disponível de 2.645,35 €, não sendo suficiente para fazer face à respectiva despesa. Acresce referir de que a 15.ª alteração ao Orçamento e GOP’s contempla o reforço da rubrica supramencionada a fim de ser efectuado o seu cabimento prévio.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir á Junta de Freguesia de Cadima um subsídio no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros) para o “Arranjo Urbanístico do Largo das Associações no Zambujal”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**20 - CAMPANHA MUNDIAL EM FAVOR DOS “OBJECTIVOS DO MILÉNIO PARA O DESENVOLVIMENTO” DAS NAÇÕES UNIDAS / DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES,** circular 96/2005-LP, datada de 28/07/05,

informando que o Conselho Directivo da ANMP deliberou aderir à Campanha Mundial em favor dos “Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento” das Nações Unidas”, a qual, nuclearmente, consiste em: 1) Subscrever a “Declaração dos Governos Locais para os “Objectivos do Milénio” da “Cidades e Governos Locais Unidos” (CGLU), assinado e devolvendo o documento de adesão em anexo; 2) Desfraldar, entre 14 e 16 de Setembro próximo, uma tarjeta branca no edifício da Câmara Municipal (3m/0,60cm – vide modelo tipo junto), com os logotipos da ANMP, CGLU e Nações Unidas, com o slogan: “2015: *Sem desculpas! O mundo deve ser melhor*”, distribuindo, igualmente, pelas ruas/praças envolventes da sede do Município, idêntico guião em menores dimensões (90/60) e solicitando a adesão do Município àquela iniciativa até ao dia 24 de Agosto presente. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a adesão do Município de Cantanhede à Campanha Mundial em favor dos “Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento” das Nações Unidas, subscrevendo a “Declaração dos Governos Locais para os “Objectivos do Milénio” da “Cidades e Governos Locais Unidos” (CGLU), mandatando o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido documento de adesão á referida campanha, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de Actas. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, não proceder á colocação das tarjetas nos locais referidos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**21 - CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE CANTANHEDE:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/08/05 pelo

Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Poder Central introduziu no campo das responsabilidades legais das autarquias locais um conjunto de competências. Deste modo, a Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro de 1999 estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais. No que diz respeito à Educação (art. 19º), entre outras “1. É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos nos seguintes domínios: a) Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar; b) Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos das escolas do ensino básico. 2 – É igualmente da competência dos órgãos municipais: a) Elaborar a carta escolar e integrar nos planos directores municipais; b) Criar os Conselhos Locais de Educação;”. O ponto 2 do artigo supra citado é regulamentado pelo Decreto-Lei n. 7/2003. Este diploma, entendendo a carta educativa, “a nível municipal, como o instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socio-económico de cada município” define os seus objectivos da Carta Educativa. Com a finalidade de dotar o Município de Cantanhede de uma Carta Educativa, nos termos do DL n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou assinar um Acordo-Programa com a Universidade de Coimbra, sendo a prestação do serviço realizada pelo Centro de Estudos Geográficos da Faculdade de Letras, documento apenso. O mesmo diploma no artigo 19.º, ponto 1, afirma que a “elaboração da carta educativa é da competência da câmara municipal, sendo

aprovada pela assembleia municipal respectiva, após discussão e parecer do conselho municipal de educação”. Tendo a Carta Educativa do Concelho de Cantanhede aprovação pelo Conselho Municipal de Educação em 6 de Julho de 2005, permitimo-nos propor a sua apresentação à Câmara Municipal de Cantanhede”. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar a Carta Educativa do Concelho de Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**22 - PROPOSTA DO REGULAMENTO E TAXAS DA UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/08/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor:” Considerando o Plano da DEAS para 2005, em Abril 2005, apresentou-se à Câmara Municipal de Cantanhede a proposta de funcionamento de uma edição piloto da Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede. Os cursos promovidos na edição piloto, durante os meses de Maio e Junho, foram os seguintes: Pintura – Monitor, Dr. Lino Neves, Local: Museu da Pedra, Dia: 3ª Feira, Hora: Das 15h às 17h, Data início: 10 Maio, Formandos: 12; História de Arte – Monitor, Dr. Paulino Mota Tavares, Local: Casa da Cultura, Dia: 4ª feira, Hora: Das 15h às 16h00, Data início: 11 de Maio, Formandos: 24; Informática: Monitor: Marco Bessa, Local: Pavilhão Marialvas, Dia: 6ª feira, Hora: Das 16h às 17h00, Data início: 11 de Maio, Formandos: 24. Uma vez que o sucesso da edição piloto foi comprovado pelo número de inscrições e pela satisfação dos formandos revelada

durante as sessões, permitimo-nos apresentar uma proposta de regulamento, bem como das taxas a pagar pelos utentes, tendo em vista a sua apreciação pela Câmara Municipal e posteriormente pela Assembleia Municipal”. A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o Regulamento e Taxas da Universidade dos Tempos Livres, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de Actas. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar submeter o presente Regulamento e Taxas à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**23 - COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL / CORTEJO HISTÓRICO-ETNOGRÁFICO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLECTIVIDADES PARTICIPANTES**

**PARTICIPANTES** :- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 05/08/05 pelo Senhor Vereador Dr. João Moura, do seguinte teor: “Realizado no dia 25 de Julho, no âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, o Cortejo Histórico-Etnográfico atraiu à Praça Marquês de Marialva um público numeroso e entusiástico, que se mostrou muito agradado pela forma particularmente cuidada com que as associações participantes reconstituíram algumas das vivências etnográficas, sociais e culturais do concelho, apresentadas e representadas em 17 quadros alegóricos distintos. O colorido e a qualidade expressos, o empenho colocado na execução das diversas tarefas das suas representações e a perfeita sintonia existente são o garante da qualidade e do interesse do associativismo do nosso concelho. A participação das associações que aderiram ao evento é merecedora do reconhecimento público por parte do Executivo Municipal e da atribuição de um subsídio que incentive uma adesão ainda maior a estas iniciativas

promovidas pela Câmara Municipal de Cantanhede. Pelo exposto, proponho a atribuição de um subsídio no valor de € 400,00 a cada uma das seguintes colectividades: Grupo Típico de Cadima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede; Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; Centro Social de Cultura e Recreio da Sanguinheira; AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento Promoção Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã; PLASCE – Póvoa da Lomba Associação Social Cultural e Ecológica; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; Grupo de Jovens “Estrela que Brilha”; Rancho Folclórico “As Cantarinhas” da Fontinha; Rancho Folclórico de Cordinhã; Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedo; Associação de Desenvolvimento dos Fornos; Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; Pedra Rija de Portunhos; Sporting Clube Povoense; JUF – Jovens Unidos de Febres; CORDINHART – Associação de Arte e Cultura da Cordinhã; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal e Associação do Grupo Musical das Franciscas. O valor total dos subsídios a atribuir é de € 8.000,00. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/08/2005 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. João Moura, deliberou atribuir um subsídio no valor de 400,00 € a cada uma das Colectividades que integraram o Cortejo Histórico-Etnográfico no dia 25 de Julho, no âmbito das Comemorações do Feriado Municipal e a seguir discriminadas: Grupo Típico de Cadima; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede; Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira; AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento Promoção Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã; PLASCE – Póvoa da Lomba Associação Social Cultural e*

*Ecológica; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; Grupo de Jovens “Estrela que Brilha”; Rancho Folclórico “As Cantarinhas” da Fontinha; Rancho Folclórico de Cordinhã; Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedo; Associação de Desenvolvimento dos Fornos; Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal; Pedra Rija de Portunhos; Sporting Clube Povoense; JUF – Jovens Unidos de Febres; CORDINHART – Associação de Arte e Cultura da Cordinhã; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal e Associação do Grupo Musical das Franciscas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**24 - PEDIDO DE APOIO / PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DE FOLCLORE EUROPEU EM FRANÇA / DO RANCHO REGIONAL “OS ESTICADINHOS” DE CANTANHEDE,**

ofício datado de 30/06/05, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da deslocação daquela colectividade no âmbito do certame do Folclore Europeu que se realiza, este ano, em Quimper-França, Região da Bretanha, entre os dias 20 a 24 de Julho. Junto ao processo encontra-se uma proposta de 08/08/05 do Senhor Vereador Dr. João Moura do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio de mil euros (1.000,00 €) aos “Esticadinhos” para comparticipação nas despesas com a participação na Europeade, em França”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/08/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para comparticipar nas despesas com a*

*participação na Europeade – maior certame de Folclore Europeu, levado a efeito em França na Região da Bretanha, em Quimper, nos dias 20 a 24 de Julho de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**25 - OBRAS NO PAVILHÃO DESPORTIVO - PEDIDO DE APOIO DA COMISSÃO**

**DE MELHORAMENTOS DE CORTICEIRO DE CIMA**, ofício datado de 23/11/04, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar nas despesas com obras efectuadas no Pavilhão Desportivo de Corticeiro de Cima. O Sr. Senhor Vereador Dr. João Moura, em 17/08/2005, propõe a atribuição de um subsídio de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para participar nas despesas com as obras do Pavilhão Desportivo do Corticeiro de Cima. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimentação de verba prestada em 18/08/2005 pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Sr. Senhor Vereador Dr. João Moura e informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima, um subsídio no valor de 7.500,00 €, destinado a participar nas despesas com as obras do Pavilhão Desportivo de Corticeiro de Cima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**26 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 23 DE AGOSTO A 6 DE SETEMBRO DE 2005:-** O Senhor

Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 23 Agosto a 6 de Setembro de 2005. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

**27 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CADIMA / AQUISIÇÃO DE TERRENOS / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA,** O Senhor

Presidente apresentou novamente à Câmara, uma proposta do Senhor Vice-Presidente de 19 de Novembro de 2004, já presente na reunião do executivo de 07 de Dezembro de 2004, na qual propunha a atribuição de um subsídio no valor de 19.952,00€ em 2004 e 29.928,00€ em 2005 à Junta de Freguesia de Cadima, destinado ao pagamento dos terrenos para alargamento do cemitério, condicionado o subsídio atribuído em 2004, à apresentação pela Junta de Freguesia de Cadima do respectivo licenciamento. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/01/2005, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e em complemento da deliberação de 07 de Dezembro de 2004, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Cadima um subsídio no montante de 29.928,00€ (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito euros) destinado a participar na aquisição de terrenos tendo em vista a ampliação do cemitério de Cadima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**28 – ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2005,** O Senhor

Presidente apresentou à Câmara, uma informação prestada em 22/08/2005 pelo Departamento Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social do seguinte teor: “Pelo presente informo V. Ex.<sup>a</sup>. que se encontra concluído o processo para atribuição de Bolsas de Estudo relativo ao ano de 2005, pelo que se anexa a acta definitiva e os dados referentes aos candidatos a quem foram atribuídas as 10 bolsas de estudo. *A Câmara por unanimidade e tendo por base a*

*informação prestada pelo Departamento Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar a acta definitiva da reunião do júri para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano de 2005 da qual ficará uma cópia anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 9 a 22 de Agosto de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando emissão do Cartão de Feirante; 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 4 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando emissão de segunda via de Chapas - 1 requerimento solicitando segunda via de livrete;- 1 requerimento solicitando segunda via de chapas; - 9 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 5178 a 5386 da importância de 261.917,24 € (duzentos e sessenta e um mil novecentos e dezassete euros e vinte e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18 horas e 10 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. ----